



Município de Timon - Ma

DIÁRIO OFICIAL

Poder Executivo

Prefeitura de
Timon

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.gov.br

TIMON-MA, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2022 - ANO IX - EDIÇÃO - Nº 2.338

SUMÁRIO

DECRETO	2
PORTARIA	2
SEMUF	3
AVISO DE LICITAÇÃO	3
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO	3
EXTRATO DE DIÁRIAS	3
EXTRATO SRP	4
SEMPLAN	6

GOVERNO MUNICIPAL

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita de Timon

João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice - Prefeito de Timon

Chefe de Gabinete	Sueli Maria Conceição Barros da Silva Capuama
Secretário Municipal de Governo	Saney Santos Sampaio
Procurador Geral do Município	João Santos Costa
Controladora Geral do Município	Ana Lúcia Vaz Ferreira
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal	Ulysses Halley Lima Oliveira
Secretário Municipal de Educação	Samuel de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde	Marcus Vinicius Cabral da Silva
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	Márcio de Souza Sá
Secretária Municipal de Desen. Econômico, Trabalho e do Turismo	Laurieny Alves Carvalho Leal
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	João Rodrigues de Azevedo Neto
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura	Lourival Alves de Lima Junior
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	Francisco Canindé Dias Alves
Secretária Municipal de Finanças	Poliana Pereira Bandeira
Secretário Municipal de Habitação	Marcos Gomes de Sousa
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer	Phillip Ângelo da Cunha Andrade
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	Aldeneyde Carvalho Lima de Sousa
Secretário Municipal de Segurança Pública	Luis Carlos Bacelar Caldas Júnior
Secretário Municipal Meio Ambiente	José Carlos Fernandes de Assunção
Coordenadora Geral de Controle das Licitações Públicas	Semiramis Antão de Alencar
Coordenadora Geral de Comunicação Social	Suziane de Sousa Bezerra
Secretário Municipal Extraordinário de Articulação Política	Hosaias Silva Oliveira
Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais	Mário Vieira de Alencar Filho
Chefe da Secretaria-Geral	Tarcila Maria Machado Sousa
Comandante da Guarda Municipal	Kelle Alves Veras
Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres	Kellyane Lima Monteiro
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa de Consumidor	Alexandre Luz
Coordenador Municipal de Defesa Civil	César Augusto Madeira Monteiro Júnior
Ouvidor do Município	Danilo Silva de Assunção
Diretor do Departamento Municipal de Iluminação Pública	Dolival Pereira de Andrade
Diretor do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes	Ronaldo Gonçalves Julio
Presidente da Fundação Municipal de Cultural	Leylianne Beserra de Almeida Monteiro
Presidente da Fundação João Emilio Falcão	Antonio Lucélio Carvalho Mendes
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon	Lázaro Martins Araújo
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon	Carlos Zangirolami Sousa Silva
Presidente da Agência de Tec. Ciência e Inovação de Timon	João Batista Lima Pontes
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon	Levina Lenara Vieira Cabral
Diretor Presidente da Ag. Reg. de Serv. Púb. Del. do Município de Timon	João Victor Serpa do Nascimento Delgado

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Diagramação e Publicação

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI



Assinado de forma digital
por MUNICIPAL DE
TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
st=PI, l=Teresina, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=20937130000162,
ou=Presencial,
ou=Certificado PJ A3,
cn=MUNICIPAL DE
TIMON:06115307000114
Dados: 2022.03.21
17:40:16 -03'00'

**DECRETO****(**REPUBLICAÇÃO****DECRETO Nº 0387, DE 14 DE MARÇO DE 2022.****PRORROGA O MANDATO DOS
ATUAIS MEMBROS DO
CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE - COMSAÚDE.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo art. 70, inciso VI da Lei Orgânica do Município (LOM), e

CONSIDERANDO a Resolução nº 654, de 01 de abril de 2021, do Conselho Nacional de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 4, de 07 de junho de 2021, do Conselho Estadual de Saúde;

CONSIDERANDO, por fim, a Resolução nº 87, de 27 de janeiro de 2022, do Conselho Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o mandato dos atuais membros do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMSAÚDE, nomeados através da Portaria nº 0108/2020, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 19 de fevereiro de 2022 a 19 de agosto de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Timon - MA, 14 de março de 2022; 131º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita Municipal

Registra-se a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº 1383/2006.

Saney Santos Sampaio
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 01278/2021-GP

DECRETO Nº 0390, DE 21 DE MARÇO DE 2022.**CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA
AVALIAR E ACOMPANHAR A EXECUÇÃO
DAS OBRAS DE ESGOTAMENTO
SANITÁRIO NA CIDADE DE TIMON.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais a si conferidas no artigo 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Timon,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Especial, com a finalidade de avaliar e acompanhar a execução das obras de esgotamento sanitário, realizado pela empresa concessionária Aguas de Timon, buscando a solução dos impactos produzidos pelas intervenções de saneamento na mobilidade urbana da cidade de Timon, composta por:

I - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA

- a) Marcelo Francisco de Oliveira Pacheco, quem coordenará.
b) Neudimar Assunção da Silva Filho
c) Antônio Rodrigues de Lima Júnior

II - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Timon - AGERT

- a) Thayane de Aragão Evangelista

III - Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor PROCON/Timon

- a) Alexandre Luz

IV - Ouvidoria Geral do Município

- a) Danilo Silva de Assunção

Art. 2. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timon - MA, 21 de março de 2022; 131º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita Municipal

Registra-se a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº 1383/2006.

Saney Santos Sampaio
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 01278/2021-GP

PORTARIA**PORTARIA Nº 0160/2022-GP****DE 14 DE MARÇO DE 2022.**

Altera a Portaria nº 0859/2021 de 18 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a designação de servidores para composição da Comissão Permanente de Licitação, Comissão Especial, Pregoeiros, Equipe de Apoio/Membros e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e IX do art. 70 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 33 da Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e tendo em vista o art. 51 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, o art.3º, inciso IV, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 080 de 31 de Janeiro de 2020, e demais dispositivos legais pertinentes relativos ao tema Licitações,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, sem prejuízo das funções anteriores, os servidores abaixo descritos, para conduzir as licitações nas modalidades comuns, nas funções de **Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Timon - MA, e Membros** vinculados à Coordenação Geral de Controle das Licitações, os servidores, conforme segue:

Liliane de França Lima, CPF nº 014.572.643-66, Presidente da CPL;
Ayla Virginia Cunha Macedo, CPF nº 654.164.653-87, Membro da CPL;
Carlos César Moreira Bonfim, CPF nº 200.404.313-04, Membro da CPL;
Lorena Soares de Santana Mesquita, CPF nº 053.925.383-98, Membro da CPL;
Neryson Francisco Pereira da Silva, CPF nº 818.079.102-53, Membro Suplente da CPL.

Art. 2º. DESIGNAR, sem prejuízo das funções anteriores, os servidores abaixo descritos, para conduzir as licitações na modalidade Pregão, nas funções de **Pregoeiro (a) do Município de Timon - MA e Apoio de Pregoeiro (a)**, vinculadas à Coordenação Geral de Controle das Licitações, de acordo com o art. 51 da Lei nº 8.666/93, os servidores, conforme segue:

I) Para a função de Pregoeiro (a):

- a. Liliane de França Lima, CPF nº 014.572.643-66;
b. Neryson Francisco Pereira da Silva, CPF nº 818.079.102-53;
c. Quésia Silva Feitosa, CPF nº 906.205.853-15;
d. Suely Oliveira de Miranda Rocha, CPF nº 274.505.113-04;
e. Luciane Lopes da Silva, CPF nº 006.466.903-37.

II) Para a função de Apoio de Pregoeiro (a):

- a. Ayla Virginia Cunha Macedo, CPF nº 654.164.653-87;
b. Carlos César Moreira Bonfim, CPF nº 200.404.313-04;
c. Gerson de Sousa Assunção, CPF nº 646.676.933-04;
d. Gerardo Magela da Ponte Filho, CPF nº 896.717.833-68;
e. Lorena Soares de Santana Mesquita, CPF nº 053.925.383-98;
f. Marcelene Sousa da Luz, CPF nº 761.716.123-91;
g. Milena Silva Costa Schalcher, CPF nº 175.988.488 -07;
h. Valdirene Oliveira Machado Luz, CPF nº 007.118.133-45;
i. Wendell de Assis Souza, CPF nº 792.346.663-72;

Art. 3º. DESIGNAR, sem prejuízo das funções anteriores, os servidores abaixo descritos, para atuar nos procedimentos especiais como Regime Diferenciado de Contratação - RDC, Credenciamentos, Seleções Simplificadas, Chamadas Públicas, como **Presidente da Comissão Especial de Licitação e Membros da Comissão Especial de Licitação do Município de Timon-MA**, de acordo com o art. 51 da Lei nº 8.666/93, vinculados à Coordenação Geral de Controle das Licitações, os servidores, conforme segue:

- a. Liliane de França Lima, CPF nº 014.572.643-66, Presidente;
b. Ayla Virginia Cunha Macedo, CPF nº 654.164.653-87, Membro da CEP;
c. Gerson de Sousa Assunção, CPF nº 646.676.933-04, Membro da CEP;
d. Carlos César Moreira Bonfim, CPF nº 200.404.313-04, Membro da CEP;
e. Lorena Soares de Santana Mesquita, CPF nº 053.925.383-98, Membro Suplente da CEP.

Art. 4º. Compete às Comissões e aos Pregoeiros, aplicarem as normas contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto Municipal nº 080 de 31 de janeiro de 2020, e suas alterações, além dos demais dispositivos legais aplicáveis a espécie.

Art. 5º. A Presidente da Comissão, nas modalidades Convite, Tomada de Preços, Concorrência e Regime Diferenciado de Contratação - RDC, poderá além dos atos inerentes ao processo licitatório, adjudicar o objeto licitado, salvo disposição em contrário.

Art. 6º. Os Pregoeiros podem ser substituídos a qualquer tempo por outro servidor de mesma função diante de ausência ou necessidade, e designados pela Coordenadora Geral de Controle das Licitações, que é a autoridade competente da Coordenação Geral de Controle de Licitações do Município de Timon - MA.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário e torna-se sem efeito a portaria nº 01293/2021-GP de 18 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - MA, Ano VII - Edição nº 2.083 em 30 de março de 2021, que passa a ser substituída por esta.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Timon-MA, 14 de Março de 2022; 131º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita Municipal

Registra-se e publica-se no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº 1383/2006.

Saney Santos Sampaio
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 01278/2021-GP



PORTARIA Nº 0163/2022-GP

DE 14 DE MARÇO DE 2022.

Exoneração de Cargo Comissionado.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 70, parágrafo único do art. 77, da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, **MARIA TERESA MARINHO CASTELO BRANCO**, do cargo em comissão de Assessora da Secretária, símbolo DNS-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 11.03.2022.

PORTARIA Nº 0164/2022-GP

DE 14 DE MARÇO DE 2022.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **SAMYRA BARBOSA ALVES**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 14.03.2022.

PORTARIA Nº 0165/2022-GP

DE 14 DE MARÇO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES À SERVIDOR QUE MENCIONA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município – LOM, e tendo o pedido segundo processo administrativo nº 0452/2022-SEMS, de 03.03.2022, em que há anuência prévia da Chefia imediata,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o pedido de licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares, com fundamento legal no art. 162 da Lei Municipal nº 1299/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para o servidor efetivo, **FERNANDO ANTONIO MADEIRA MARINHO**, matrícula nº 918976-1, Clínico Geral - SAMU, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de até 02 (dois) anos, a contar de 11 de Março de 2022.

Parágrafo único. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço público.

PORTARIA Nº 0166/2022-GP

DE 14 DE MARÇO DE 2022.

DISPENSA SERVIDOR DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO GRATIFICADA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR do exercício de função gratificada, o servidor **OSCAR JOSÉ BONA LOPES DOS SANTOS**, matrícula nº 12076-8, do exercício da Função Gratificada FG-01, decorrente do desempenho de atividades internas junto à Divisão de ITBI, da Secretaria Municipal de Finanças, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 14.03.2022.

PORTARIA Nº 0167/2022-GP

DE 14 DE MARÇO DE 2022.

Designa servidora para função gratificada.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município (LOM), e

CONSIDERANDO ofício nº 0137/2022-SEMUF, de 14.03.2022,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, a servidora **CLARA REGINA DE MOURA**, matrícula nº 9216852-1, para exercício de Função Gratificada de Chefe da Divisão de ITBI, símbolo FG-1, da Secretaria Municipal de Finanças, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 14.03.2022.

SEMUF

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO Nº 023/2022

TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 20/2022

Faz saber a **E. J. C. COSTA - ME** CNPJ/CPF: **07.383.342/0001-87**, endereço: **AV. FRANCISCO CARLOS JANSEN, Nº 285, PARQUE ALVORADA, TERESINA - PI**. Que diante da tentativa frustrada de sua notificação pessoal fica o mesmo notificado por edital conforme art.497, inciso III §4º e art.498, inciso III, todos da Lei Complementar Nº 025 de 17 de dezembro de 2013, e tendo em vista a Fiscalização de Rotina - Termo de Início nº 20/2022 através da Ordem de Serviço Nº 2562-2425/2022, em tramitação na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Timon, localizada na Rua Cel. Falcão, 393, Centro, Timon - MA, fica o contribuinte ciente acerca da lavratura do **Termo de Início de Fiscalização Nº 20/2022** datado em 07 de março de 2022 para, no prazo de 05(cinco) dias, após a data desta publicação, satisfazer as obrigações tributárias.

Timon (MA) 21 de março de 2022.

George Mathes da S. Araújo

Gerente de ISS e Taxas

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 - CGCL

INTERESSADO: Departamento de Iluminação Pública do Município de Timon/MA, por meio da Coordenação Geral de Controle das Licitações - CGCL.

OBJETO: Registro de Preço para Aquisições futuras de Material Elétrico para atender as necessidades do Departamento de Iluminação Pública do Município de Timon/MA.

DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 10h:00min do dia 21/03/2022. **DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:** 10h:00min do dia 31/03/2022. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA:** 10h:10min do dia 31/03/2022.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo (horário e min) será observado o horário de Brasília (DF). O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações:

Coordenação Geral de Controle de Licitações do Município de Timon - MA, e-mail: licitacao@timon.ma.gov.br Pregoeiro: **Neryson Francisco Pereira da Silva**.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 043/2022 - FMS/SEMS. Objeto: aquisições futuras de contratações de serviços gráficos em geral para atender as demandas da Secretaria de Saúde Município de Timon-MA. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão eletrônico nº 044/2022, Liberação nº 159/2022 - Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde - SEMS. **Contratada:** **VIEIRA OLIVEIRA GRAFICA LTDA** - CNPJ sob o nº 18.633.013/0001-63. Valor total estimado: R\$ **406.690,10** (quatrocentos e seis mil seiscientos e noventa reais e dez centavos). **Data de Assinatura:** 15/03/2022. **Vigência:** 31/12/2022.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 001/2022. Pregão Presencial 017/2021, referente a ata de registro de preços nº 006.C/2021. Liberação nº 187/2022. **OBJETO:** Aquisição de Refeição Pronta tipo quentinha. **CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Transito e Transporte-DMTRANS. **CONTRATADA:** **DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-DISTRIMECS**. CNPJ. Nº 01.817.573/0001-75. **VIGENCIA:** 31/12/2022. **VALOR ESTIMADO:** 58.344,00. **Fundamentação Legal** Lei 8.666/93. Timon, 08 de março de 2022. **Ronaldo Gonçalves Julio-Diretor do DMTRANS.**

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 002/2022. Pregão Presencial 015/2021, referente a ata de registro de preços nº 011/2021-PMT. Liberação nº 193/2022. **OBJETO:** Aquisição de kits de uniformes para os Agentes de Trânsito. **CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Transito e Transporte-DMTRANS. **CONTRATADA:** **MENDES & VIANA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, CNPJ sob o nº 11.225.889/0001-21. **VIGENCIA:** 31/12/2022. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 17.700,00. **Fundamentação Legal** Lei 8.666/93. Timon, 24 de fevereiro de 2022. **Ronaldo Gonçalves Julio-Diretor do DMTRANS.**

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 003/2022. Pregão Presencial 017/2021, referente a ata de registro de preços nº 008.C/2021. Liberação nº 185/2022. **OBJETO:** aquisição de Agua Mineral. **CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Transito e Transporte-DMTRANS. **CONTRATADA:** **J R PESSOA FILHO EIRELI**. CNPJ. Nº 02.939.111/0001-93. **VIGENCIA:** 31/12/2022. **VALOR ESTIMADO:** 1.614,30. **Fundamentação Legal** Lei 8.666/93. Timon, 03 de março de 2022. **Ronaldo Gonçalves Julio-Diretor do DMTRANS.**

EXTRATO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 010/2022-GP

FAVORECIDO: PEDRO PAULO ALVES BARBOSA SAMPAIO

CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR ESPECIAL EXECUTIVO, SIMBOLO DNE-2

DESTINO: São Luís/MA

PERÍODO: 16 a 18 de março do corrente ano

QTDA: 02 (duas) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 230,00

VALOR TOTAL: R\$ 460,00

OBJETIVO: Resolver assuntos do interesse do Município junto ao Governo do Estado dando continuidade e, ou, obtendo novos Convênios para o Município de Timon.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, com base no Parecer Jurídico nº 113/2022-PGM, intima a Senhora **MARIA HELENA MARTINS COSTA**, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital, para comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, situada na Av. Paulo Ramos, 110 - Centro, Timon - MA, com objetivo de prestar esclarecimentos quanto à inscrição nº 991, do livro de Registro de Aforamento, nos termos do processo administrativo nº 240/2022.

Timon-MA, 22 de março de 2022.

Francisco Canindé Dias Alves

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão



EXTRATO SRP

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO
RP Nº 004/2022 - PMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0989/2021 - DMTRANS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021

Objeto: Registro de preços para contratações futuras de serviços comuns de engenharia para SINALIZAÇÃO VIÁRIA NO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA.

Pregoeira: Quésia Silva Feitosa

Adjudicação: 11/03/2022

Homologação: 14/03/2022

ITEM REGISTRADO:**QUADRO I - ITEM LICITADO**

Fornecedor: **SINAVIAS PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS LTDA.**

CNPJ nº 05.864.306/0001-00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO
01	Serviços de engenharia de sinalização viária no sistema viário do Município de Timon/MA, incluindo sinalização horizontal, vertical, sinalização semafórica, dispositivos de segurança, conforme detalhamento na planilha orçamentária e composição anexa ao Termo de Referência.	01	Serv.	R\$ 3.599.999,98

QUADRO II - COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DO ITEM

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					R\$ 354.690,78
1.3	COMPOSIÇÃO	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	und	1,00	285.511,38	354.690,78	R\$ 354.690,78
2			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					R\$ 2.375.720,00
2.1	5213358	SICRO3	Laminado elastoplástico para sinalização horizontal com espessura de 1,5 mm - fornecimento e implantação	m²	500,00	80,72	100,28	R\$ 50.140,00
2.2	5213409	SICRO3	Pintura de setas e zebrações - termoplástico por extrusão - espessura de 3,0 mm	m²	8.000,00	73,07	90,77	R\$ 726.160,00
2.3	5213401	SICRO3	Pintura de faixa - tinta base acrílica - espessura de 0,6 mm	m²	16.000,00	25,30	31,42	R\$ 502.720,00
2.3	5213408	SICRO3	Pintura de faixa - termoplástico por aspersão - espessura de 1,5 mm	m²	10.000,00	26,14	32,47	R\$ 324.700,00
2.3	5214004	SICRO3	Pintura de faixa - termoplástico em alto relevo tipo II - relevo simples ranhurado - base	m²	1.000,00	63,18	78,48	R\$ 78.480,00
2.4	5213405	SICRO3	Pintura de setas e zebrações - tinta base acrílica - espessura de 0,6 mm	m²	10.000,00	32,32	40,15	R\$ 401.500,00
2.5	5219643	SICRO3	Tachão refletivo em resina sintética - bidirecional - fornecimento e colocação	und	5.000,00	27,51	34,17	R\$ 170.850,00
2.6	5219623	SICRO3	Tacha refletiva em resina sintética - bidirecional tipo III - com um pino - fornecimento e colocação	und	3.000,00	15,57	19,34	R\$ 58.020,00
2.7	5213831	SICRO3	Remoção de sinalização horizontal tipo pintura acrílica por jateamento abrasivo úmido com vidro - utilização de 3 vezes	m²	3.000,00	16,95	21,05	R\$ 63.150,00
3			SINALIZAÇÃO VERTICAL					R\$ 423.844,90
3.1	5213464	SICRO3	Fornecimento e implantação de placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI.	und	1.000,00	103,63	128,73	R\$ 128.730,00
3.2	5213863	SICRO3	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de advertência - lado de 0,60 m	und	1.000,00	131,49	163,35	R\$ 163.350,00
3.3	5213351	SICRO3	Fornecimento e implantação de suporte polimérico ecológico maciço colapsível D = 6,5 cm para placa de sinalização	und	200,00	179,04	222,42	R\$ 44.484,00



3.4	5213572	SICRO3	Fornecimento e implantação de placa em aço - película III + III	m²	180,00	210,17	261,09	R\$ 46.996,20
3.5	10771	ORSE	Semipórtico para sinalização rodoviária, uma coluna de 5,34m de altura útil, engastada 1,5m: um braço com até 4,5m de projeção p/ placa de até 4,5m², galv a fogo int.e externamente, conf.NBR6323,7399,7400 da ABNT- CONIPOST ou similar - mod.14000/15000	und	10,00	3.242,76	4.028,47	R\$ 40.284,70
4			SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA					R\$ 359.865,30
4.1	ST 59.05.0550 (I)	SCO / RJ	Bloco semafórico repetidor com 3 (três) módulos focais de 200mm de diâmetro a led, cobre-focos, anteparo, borrachas de vedação e suportes de fixação, conforme especificação da CET-RIO. Fornecimento.	peça	30,00	864,21	1.073,60	R\$ 32.208,00
4.2	ST 59.10.0450 (I)	SCO / RJ	Controlador eletrônico de trafego local, com 4 fases.	und	10,00	6.328,86	7.862,34	R\$ 78.623,40
4.3	10771	ORSE	Semipórtico para sinalização rodoviária, uma coluna de 5,34m de altura útil, engastada 1,5m: um braço com até 4,5m de projeção p/ placa de até 4,5m², galv a fogo int.e externamente, conf.NBR6323,7399,7400 da ABNT- CONIPOST ou similar - mod.14000/15000	und	20,00	3.242,76	4.028,47	R\$ 80.569,40
4.4	ST 64.05.0250 (I)	SCO / RJ	Poste tipo S5, simples, de 4" de diâmetro.	und	10,00	868,05	1.078,37	R\$ 10.783,70
4.5	ST 59.20.0250 (I)	SCO / RJ	Cabo para alimentação de semáforo, seção de 4x1,5mm²	m	10.000,00	11,27	14,00	R\$ 140.000,00
4.6	ST 59.50.0150 (I)	SCO / RJ	Suporte de fixação de bloco semafórico principal ao braço projetado de diâmetro de 88,9mm, com ligação aparafusada pela extremidade externa da caixa de modulo focal.	und	30,00	42,52	52,81	R\$ 1.584,30
4.7	ST 59.20.0050 (I)	SCO / RJ	Instalação e teste de funcionamento de blocos semafóricos.	und	30,00	106,88	132,77	R\$ 3.983,10
4.8	ST 59.25.0050 (I)	SCO / RJ	Instalação, programação e teste de funcionamento de controlador de trafego.	und	20,00	309,45	384,42	R\$ 7.688,40
4.9	ST 64.15.0300 (I)	SCO / RJ	Retirada de poste com braço projetado, diâmetro maior que 4"	und	15,00	237,47	295,00	R\$ 4.425,00
5			DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA					R\$ 85.879,00
5.1	3713602	SICRO3	Defensa maleável dupla - fornecimento e implantação	m	300,00	164,81	204,73	R\$ 61.419,00
5.2	3713603	SICRO3	Ancoragem de defesa maleável dupla - fornecimento e implantação	m	100,00	196,90	244,60	R\$ 24.460,00

OBSERVAÇÕES I:

- A Empresa **SINAVIAS PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS LTDA.** é detentora da expectativa do direito em igual condição para efeito de liberação;
- Os serviços serão executados, conforme definido no Anexo I do Edital e na Ata da SRP;
- A liberação ficará adstrita à indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- A Ata de Registro nº **004/2022**, integra este extrato parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no processo administrativo nº 0989/2021 – DMTRANS.

OBSERVAÇÕES II:

EMPRESA	SINAVIAS PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS LTDA.
CNPJ	Nº 05.864.306/0001-00
ENDEREÇO	Rua Adamantina, nº 3330, Bairro: Socopo, Teresina – Piauí, CEP 64.063-680
REPRESENTANTE	Sr.º Guibson Pires Ferreira Correa
CPF do Responsável	CPF nº 699.507.503-00
E-MAIL	sinavias@hotmail.com
TELEFONE	(86) 3235-1122 / (86) 99911-4087



República Federativa do Brasil

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA DE TIMON

TERMO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Livro Nº007 Termo Nº 046/2021

Termo administrativo de concessão de direito real de uso, que celebram, de um lado, como concedente O MUNICÍPIO DE TIMON-(MA), representado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Prefeito(a) Municipal e de outro, o(a) concessionário(a) abaixo.

Pelo presente ajuste, o MUNICÍPIO DE TIMON-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF nº 06.115.307/0001-14, com sede na Praça São José, nº 110, neste ato representado pelo(a) Exmo(a). Sr (a). Prefeita Municipal, DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA e o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES doravante denominado CONCEDENTE, autoriza o Direito de uso do imóvel adiante discriminado: Matrícula: R-42761 Livro: 2-FJ, Folha: 146 e Data de Registro 17/08/2015, em virtude de negócio jurídico realizado com a IMOBILIARIA RURAL LIMITADA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 06.523.617/0001-78 com sede na Rua David Caldas Nº380 Sala 04 Centro Teresina - PI, de acordo com Escritura Publica de Doação Livro 30 Folha 78V / 83 de 14/03/1960, após apresentação de contrato de promessa de compra e venda e declaração de quitação, bem como de outras documentações exigidas pelo Art. 3º da lei nº 1859 de 29 de agosto de 2013, em favor de ANANDA ANDRESSA COSTA CAMPELO, BRASILEIRA, RG 2297624 SSP PI, CPF 026.923.323-77, SOLTEIRA, consoante as cláusulas a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Concessão de Direito Real de Uso tem por objeto a expedição de título de domínio de imóvel que apresenta a seguinte descrição, terreno situado na Quadra 339, Lotes 21, 22, 23 E 24(PARTES), AVENIDA LUIS FIRMINO DE SOUSA, S/N, Bairro: VILA BELAMINA, TIMON - MA, medindo 10,00 m, sentido Norte para RUA A-3, lado Oeste medindo 40,00 m, limitando-se com LOTES 23 E 24(PARTES), lado Leste medindo 40,00 m, limitando-se com LOTES 21 E 22(PARTES), lado Sul medindo 10,00 m, limitando-se com AVENIDA LUIS FIRMINO DE SOUSA, área regular com 400,00 m², conforme Memorial Descritivo, Revisão de Alinhamento e croquis constantes do Processo Administrativo nº 99/2021, avaliado em R\$ 28.000,00.

CLÁUSULA SEGUNDA: o imóvel ora concedido destinar-se-á para fins de moradia, por prazo indeterminado, podendo ter seu uso desvirtuado, apenas, para obtenção de renda, e tendo por base legal de sujeição, o artigo 189 da Constituição Federal, Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406/2002, artigo 7º do Decreto Lei 271/1967, e Código Tributário Municipal e Lei Municipal nº 1859, de 28 de Agosto de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente concessão de direito real transfere-se por sucessão legítima ou testamentária, cabendo ao Município CONCEDENTE, inscrever a transferência no registro imobiliário competente.

CLÁUSULA QUARTA: Compete ao concessionário ou enfiteuta a obrigação de regularizar o título de aquisição deste nos termos da legislação que disciplina a espécie, arcando inclusive com todos os ônus do procedimento, imposto, taxas e despesas cartorárias.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo de Concessão fruindo de forma regular servirá para fins de registro no Cartório de Notas e Registro de Imóveis competente, de acordo com o inciso I do art. 167 da Lei Nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterado pelo art. 15 da Medida Provisória Nº 2.220, de 04 de setembro de 2001.

CLÁUSULA SEXTA: Delimita-se o foro da Cidade de TIMON para resolver as questões decorrentes do presente instrumento jurídico.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo o que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE CONCESSÃO REAL DE USO, a Prefeita Municipal, o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento e o(a) Concessionário(a).

Timon-MA, Terça-feira, 15 de Fevereiro de 2022


DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL


FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO


ANANDA ANDRESSA COSTA CAMPELO